



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023

*Ao PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº
001/2023*

O Vereador Prof. Carlos Shyton, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 2º. do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 02º. Altera o §1º, do art. 34, da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para a quarta-feira subsequente, quando recaírem em feriados.”

JUSTIFICATIVA

Como já é de conhecimento de todos, a sessão ordinária é realizada apenas uma vez por semana, terças-feiras com início às 10 horas. Para que não haja comprometimento das atividades legislativas de plenário, entendo ser viável a realização das sessões ordinárias na quarta-feira subsequente, quando na terça-feira for feriado e/ou decretado ponto facultativo.

Espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de abril de 2023.

Prof. Carlos Shyton
Vereador - CIDADANIA